



Código de **Ética** & Conduta



Este Código de Ética é válido para todas as marcas da **Arco Educação**, garantindo os mesmos padrões de conduta ética e responsável para todo o Grupo.



Índice



✳ Mensagem do CEO

✳ Introdução

1. Valores Arco

2. Conduta dos Colaboradores

- 2.1. Leis, regras e regulamentos
- 2.2. Respeito ao Indivíduo
- 2.3. Assédio
- 2.4. Abuso de Poder e Comportamentos Inadequados
- 2.5. Segurança do Trabalho, Qualidade de Vida e do Meio Ambiente
- 2.6. Proteção e Uso Adequado dos Ativos e Recursos
- 2.7. Propriedade Intelectual
- 2.8. Comunicação Interna
- 2.9. Mídias e Redes Sociais
- 2.10. Neutralidade PolíticaV

3. Vestimenta

4. Informações Confidenciais – Dever de Sigilo

- 4.1. Segurança das Informações
- 4.2. Privacidade e Proteção de Dados
- 4.3. Inovação Responsável e Governança de Inteligência Artificial (IA)

5. Conflitos de Interesses

- 5.1. Relação com familiares e Relacionamento Afetivo
- 5.2. Indicação de Novos Colaboradores, Clientes ou Prestadores de Serviços
- 5.3. Atividades Fora do Horário de Trabalho
- 5.4. Presentes, Brindes e Convites de Entretenimento
- 5.5. Eventos Patrocinados por Terceiro
- 5.6. Refeições de Negócio
- 5.7. Vendas de Produtos e Serviços

6. Relacionamentos

- 6.1. Relacionamento com Prestadores de Serviços ou Outros Parceiros
- 6.2. Relacionamento com Clientes
- 6.3. Relacionamento com Concorrentes
- 6.4. Relacionamento com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente

7. Proibição a Atos de Corrupção

8. Combate à Lavagem de Dinheiro

9. Doações e Patrocínios

- 9.1. Proibição de Doações Políticas
- 9.2. Doações Benéficas e Patrocínios

10. Canal de Ética

11. Comitê de Ética

12. Comitê de Labor

13. Violações e Aplicações de Penalidades

✳ Declaração de Recebimento e Compromisso

Mensagem do CEO



Na Arco Educação, acreditamos que a educação tem o poder de transformar o futuro. Para isso, é fundamental que nossas ações diárias sejam orientadas por princípios éticos, que reflitam nosso compromisso com a integridade e o respeito em todas as interações. O Código de Ética e Conduta que apresentamos é um guia que acompanha todos os colaboradores e parceiros nessa trajetória.

Acreditamos que um ambiente de transparência e colaboração potencializa nosso impacto na vida das pessoas. Cada um de nós desempenha um papel crucial na construção de uma cultura empresarial que valoriza a ética e a responsabilidade.

Se você se deparar com situações que não estejam alinhadas a esses princípios, sua voz é essencial. O Canal de Ética está disponível para garantir que suas preocupações sejam ouvidas e tratadas com o máximo sigilo e respeito.

Juntos, podemos garantir que a Arco continue a ser um espaço onde a educação e a ética caminham lado a lado, promovendo um impacto positivo e duradouro na sociedade.

Contamos com você para fazermos a diferença!

Ari de Sá Cavalcante Neto
CEO da Arco Educação

Introdução



Este Código de Ética e Conduta estabelece princípios, valores, direitos, deveres e comportamentos esperados de todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e quaisquer parceiros da Arco. Aqui prezamos sempre pela qualidade das relações e pelo bem-estar de todo o nosso Time e ecossistema.

Todas as disposições deste Código de Ética e Conduta têm como base os princípios e valores éticos e toda a legislação aplicável à Arco e seus colaboradores, clientes, prestadores de serviços e quaisquer outros parceiros, incluindo a Lei 12.846/2013 (a Lei Anticorrupção), Decreto nº 11.129/2022 (Decreto Anticorrupção), a Lei nº 8.429/1988 atualizada pela Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro), entre outras.

Todos os colaboradores da Arco devem participar de treinamentos periódicos sobre os temas abordados neste Código de Ética e Conduta e a necessidade de seu cumprimento integral, além das demais políticas e regras da Arco. As lideranças de cada Time devem assegurar a implementação dos valores, princípios e regras estabelecidos neste Código de Ética e Conduta em seu ambiente de trabalho e em suas respectivas práticas e atribuições de dia a dia, cabendo-lhes dar o exemplo a ser seguido por seus liderados.

Em caso de quaisquer dúvidas, preocupações, suspeitas de violações ou violações a este Código de Ética ou outras políticas da Arco, acione o Time de Compliance através do site, telefone ou aplicativo:



1. Valores Arco



Estes são os Valores Arco que devem guiar constantemente a conduta de colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da Arco na busca pelo sucesso de nossos clientes.



2. Conduta dos Colaboradores e Parceiros



2.1. Leis, Regras e Regulamentos

A Arco é comprometida em conduzir negócios com ética, integridade e em total conformidade com leis, regras e regulamentos aplicáveis. Desta forma, todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviço ou quaisquer outros parceiros devem conhecê-las e cumpri-las.

A Arco repudia a prática de atos ilícitos como fraude, corrupção, suborno ou pagamentos similares, bem como qualquer ato que venha a violar a ética ou os demais Valores Arco, que são fundamentais para garantir que todos mantenham padrões elevados de comportamento e que a Arco opere de maneira justa e transparente.

2.2. Respeito ao Indivíduo

A Arco busca promover um ambiente de trabalho agradável, estimulante, livre de discriminação, que valorize a diversidade, a criatividade e a produtividade, e onde todas as pessoas se sintam respeitadas. Cada colaborador tem um papel fundamental na construção e manutenção de um clima de trabalho saudável.

Quaisquer formas de discriminação e desrespeito, seja de gênero, cor, etnia, orientação sexual, nacionalidade, religião, deficiência ou quaisquer outras não serão toleradas. Tais condutas resultarão na aplicação de medidas disciplinares cabíveis, incluindo rescisão por justa causa.

A Arco tem compromisso irrevogável com os direitos humanos e sociais, repudiando em todas as suas formas o trabalho escravo, análogo à escravidão ou infantil.

Qualquer violação dessa diretriz será prontamente comunicada às autoridades competentes, por constituir conduta criminosa nos termos da legislação vigente.

Caso você presencie, sofra ou desconfie de qualquer tipo de discriminação ou ato ilícito, que envolva algum colaborador ou pessoa ligada a um cliente, prestador de serviço ou quaisquer outros parceiros da Arco, haja imediatamente e reporte o incidente através do Canal de Ética da Arco.



2. Conduta dos Colaboradores e Parceiros



2.3. Assédio

A Arco reitera seu compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho seguro e respeitoso e reitera que a prática de **assédio moral** ou **sexual** não será tolerada sob nenhuma circunstância, mesmo que seja realizada por pessoa ligada a um cliente, prestador de serviços ou quaisquer outros parceiros da Arco.

Conforme estabelecido pela legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atos de assédio são passíveis de punição rigorosa, incluindo demissão por justa causa e responsabilização judicial. Todo e qualquer comportamento que viole a dignidade e os direitos dos colaboradores será tratado com a máxima seriedade, garantindo que as medidas cabíveis sejam imediatamente adotadas para proteger nossas equipes e manter a integridade de nosso ambiente de trabalho.

Qualquer tipo de assédio, além de repudiado pela Arco, deve ser imediatamente denunciado pelo Canal de Ética, e será analisado pelo Time de Compliance e pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPAA), se aplicável.

i **Assédio Moral** é qualquer prática ou comportamento abusivo, humilhante ou constrangedor – manifestado por meio de gestos, palavras faladas ou escritas ou atitudes – de ocorrência única ou repetida, que viole a dignidade e atente contra a integridade física ou psíquica do(a) colaborador(a), podendo causar prejuízo à saúde, reduzir a capacidade laborativa e degradar o ambiente de trabalho (exemplos: gritar, insultar, fazer comentários depreciativos ou humilhantes, isolar e excluir o(a) colaborador(a), delegar tarefas impossíveis, metas desproporcionais e críticas constantes e injustificadas).

Assédio Sexual é qualquer conduta de conotação sexual praticada no local ou em razão do trabalho – manifestada por meio de contato físico, palavras, gestos, imagens ou comunicação virtual – imposta ou direcionada à pessoa sem seu consentimento, que viole sua dignidade, cause constrangimento ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. (exemplos: fazer comentários ou piadas sobre o corpo ou a sexualidade de alguém, tocar uma pessoa de maneira inadequada, enviar mensagens, imagens ou vídeos com conteúdo sexual, insistir em convites após recusa)

2.4. Abuso de Poder e Comportamentos Inadequados

Os colaboradores da Arco devem repudiar qualquer forma de abuso de poder e comportamentos inadequados. Todos os colaboradores, independentemente de sua posição, devem agir com integridade, respeito e profissionalismo. O **abuso de poder**, que inclui a utilização indevida da posição de liderança para obter vantagens pessoais, criar um ambiente hostil ou prejudicar terceiros, ou qualquer **comportamento inadequado** que viole os princípios de respeito e dignidade no ambiente de trabalho, não será tolerado. Essas condutas estão em desacordo com os valores fundamentais da Arco e serão tratadas com a máxima seriedade, podendo resultar em medidas disciplinares cabíveis.

i **Abuso de poder** no ambiente empresarial refere-se ao uso indevido de autoridade por parte de pessoas em posições de controle, resultando em ações injustas ou antiéticas que prejudicam outros colaboradores e a organização. Exemplos incluem gestão abusiva, discriminação, favorecimento e retaliação. Esse comportamento não apenas afeta os indivíduos diretamente envolvidos, mas também compromete a cultura organizacional e o clima da equipe, ressaltando a importância de promover um ambiente onde situações assim possam ser identificadas e tratadas de maneira adequada.

Comportamentos inadequados podem incluir uma série de atitudes que violam o Código de Ética da Arco, como desrespeito às normas internas, falta de profissionalismo, uso indevido de recursos da empresa, entre outros. Embora sejam condutas inaceitáveis, não necessariamente se configuram como assédio ou abuso de poder.

2. Conduta dos Colaboradores e Parceiros

2.5. Segurança do Trabalho, Qualidade de Vida e do Meio Ambiente

A Arco atua em conformidade com a legislação socioambiental e relacionada à segurança do trabalho aplicável às suas atividades, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade de vida de seus colaboradores.

A Arco espera o comportamento responsável dos seus colaboradores diante de situações que possam interferir no desempenho de seu trabalho e na qualidade de sua vida. Isso inclui situações que possam gerar dependência ou comprometer o bem-estar, como o uso abusivo de álcool, o uso inadequado de substâncias lícitas ou ilícitas e a prática compulsiva de jogos de azar.

2.6. Proteção e Uso Adequado dos Ativos e Recursos

A Arco destaca a importância da responsabilidade no uso e no cuidado dos ativos e recursos fornecidos para cada colaborador ou prestador de serviços (conforme aplicável) no desempenho de suas funções, tais como adiantamentos em dinheiro, telefones, computadores, hardwares e softwares, ou quaisquer outros ativos que sejam de propriedade da Arco. Todos os colaboradores têm a obrigação de utilizar tais ativos e recursos de maneira adequada e exclusivamente para fins profissionais no desempenho de suas funções. O uso indevido de ativos e recursos pode resultar em danos ou perdas irreparáveis para a Arco e, portanto, está sujeito à aplicação de medidas disciplinares. Ademais, em caso de dano, extravio ou não devolução de qualquer ativo da empresa, o colaborador autoriza, desde já, o desconto do valor correspondente diretamente em sua folha de pagamento mensal ou, ocorrendo o desligamento, no respectivo termo de rescisão contratual. Para mais informações, consultar a Norma de Ativos da Arco.

A Arco valoriza o uso consciente dos recursos para garantir eficiência e sustentabilidade. Todos os colaboradores devem utilizar materiais, tempo e energia de forma responsável, evitando desperdícios e buscando soluções para otimizar o uso. A redução de desperdícios e a promoção de práticas sustentáveis são responsabilidades compartilhadas por todos, cabendo aos gestores orientar suas equipes nessa direção.

O uso de quaisquer ativos ou recursos da Arco para quaisquer fins que não sejam relacionados ao desempenho das funções para a qual o colaborador, prestador de serviços ou quaisquer outros parceiros foram contratados, ou ainda, para trabalhos ilegais, fraudulentos, ilícitos ou que possam beneficiar concorrentes ou, de qualquer forma, ameaçar ou prejudicar a imagem ou reputação da Arco é expressamente vedado.

O furto, o roubo, a apropriação indevida e o uso indevido de ativos e recursos da Arco constituem, conforme o caso, crimes, de acordo com a legislação penal brasileira, e devem ser imediatamente reportados por meio do Canal de Ética.

Para garantir a segurança e o uso adequado de todos os ativos e recursos da Arco, incluindo telefones, computadores, e-mail, aplicativos de mensagens e outros hardwares e softwares, estes estão sujeitos à auditoria e monitoramento contínuo que podem acontecer com ou sem aviso prévio.

2. Conduta dos Colaboradores e Parceiros



2.7. Propriedade Intelectual

Todo e qualquer ativo imaterial desenvolvido ou acessado por colaboradores, prestadores de serviços ou parceiros no âmbito de suas atividades, tais como informações, dados ou qualquer tipo de conhecimento, de natureza específica, proprietária ou confidencial, como, por exemplo, mas não se limitando a produtos, apresentações, relatórios, planilhas, produção de conteúdo, marcas, inovações, aperfeiçoamentos, esboços, projetos ou modelos, técnicas, segredos comerciais, logotipos, design, diagramas, obras, direitos autorais, materiais de comunicação, conteúdos pedagógicos ou educacionais, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, know-how, processos de negócios, pesquisas ou qualquer outra atividade de cunho não material produzidos pelos colaboradores, prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros no âmbito de suas atividades profissionais são de propriedade exclusiva da Arco. Portanto, é estritamente proibido realizar engenharia reversa, extrair, copiar, transmitir, excluir, ou distribuir esses materiais e informações, para fins alheios ao exercício regular de suas atribuições profissionais, independente do motivo, salvo com autorização prévia e por escrito do Time de Compliance e da Diretoria em que o colaborador, prestador de serviços ou quaisquer outros parceiros estão vinculados. As disposições deste item aplicam-se de forma complementar às obrigações de confidencialidade e cessão de direitos previstas nos respectivos contratos de trabalho ou de prestação de serviços firmados com a Arco.

2.8. Comunicação Interna

A Arco orienta que todas as comunicações corporativas e profissionais sejam feitas utilizando os ativos e recursos da Arco e seus respectivos canais oficiais, como Slack e e-mail corporativo, para garantir a formalidade e a segurança das informações.

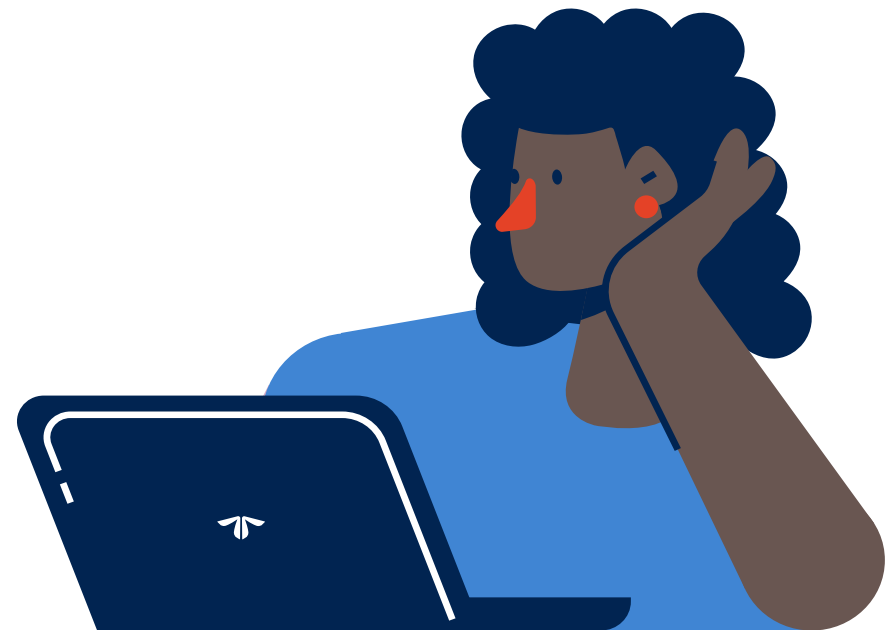


2. Conduta dos Colaboradores e Parceiros ✱

2.9. Mídias e Redes Sociais

Não é proibido falar sobre a Arco em suas redes sociais, mídias ou espaços virtuais onde pessoas se relacionam através do envio de mensagens, da partilha de conteúdos, entre outros como LinkedIn e Instagram, WhatsApp, TikTok, Facebook, Reddit, X, etc. No entanto, é essencial respeitar os seguintes princípios:

- Nunca divulgue informações confidenciais sobre a Arco, seus negócios, clientes, fornecedores ou quaisquer outros parceiros;
- Deixe claro que qualquer opinião expressa é pessoal e não representa uma opinião da Arco;
- Não fale em nome da Arco, exceto se aprovado por escrito pelos Times Jurídico e Compliance;
- Seja sempre uma pessoa respeitosa com colegas e todas as pessoas associadas à Arco, incluindo colaboradores, clientes, concorrentes, prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros;
- Reporte imediatamente ao Time de Compliance qualquer comunicação ou mídia contendo informações incorretas ou inapropriadas sobre qualquer empresa da Arco;
- Nunca responda a informações ou declarações sobre a Arco, incluindo aquelas que possam ser imprecisas, sem aprovação prévia do Time de Compliance;
- Ao publicar fotos com colegas de trabalho em eventos de descontração de Time, não exponha informações confidenciais ou constranja colegas;
- Nunca publique documentos, imagens, vídeos ou gravações de áudio de produtos, eventos, ou pessoas em contexto profissional ou produzidos dentro dos escritórios da Arco, sem a autorização prévia do Time de Compliance, bem como das pessoas que estão expostas nas referidas mídias.



2. Conduta dos Colaboradores e Parceiros — *

2.10. Neutralidade Política

A Arco adota uma postura neutra em relação a partidos políticos e candidaturas, mantendo sempre o respeito e a valorização da diversidade de crenças e opiniões. Para preservar um ambiente de trabalho inclusivo, acolhedor e respeitoso, espera-se que os colaboradores evitem promover, distribuir ou expor materiais de cunho político-partidário nas dependências ou canais internos da Companhia. Dessa forma, promovemos um espaço onde todos se sintam seguros e respeitados.



3. Vestimenta



O Código de Vestimenta (*Dress Code*) da Arco, define as diretrizes de apresentação pessoal para colaboradores e prestadores de serviços, norteadas pela responsabilidade relativa aos contextos a seguir:

- Ao interagir com clientes, lembre-se de que você representa a Arco. Muitos de nossos clientes podem ter uma cultura diferente daquela da Arco e o respeito mútuo deve ser o guia nessas interações. Em caso de dúvidas, sempre opte por uma postura mais formal;
- Lembre-se de que toda vez que você veste uma camiseta ou crachá da Arco, ou está em uma ocasião social (organizada pela Arco ou não) com outros colaboradores, prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros, seus comportamentos e posicionamentos pessoais podem ser interpretados como da Arco. Por isso, tenha atenção redobrada nesses momentos. As regras deste Código de Ética e Conduta são aplicáveis em quaisquer interações entre colaboradores, clientes, prestadores de serviços ou outros parceiros.
- Não são permitidas vestimentas com mensagens, símbolos ou representações que expressem opiniões políticas, partidárias, ou qualquer conteúdo de cunho preconceituoso, extremista ou ofensivo. Essa medida visa preservar um ambiente inclusivo e respeitoso, alinhado aos valores de imparcialidade da Arco.



Os colaboradores, assim como prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros que necessitem da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou que atuem em centros de distribuição devem garantir a utilização correta de EPIs, conforme as orientações das lideranças responsáveis.

4. Informações Confidenciais – Dever de Sigilo ————— ✱

Informações confidenciais, internas, restritas, sensíveis ou proprietárias representam um ativo valioso para a Arco. A proteção de tais informações tem um papel vital no crescimento e na continuidade da Arco.

Todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e quaisquer outros parceiros têm a obrigação de proteger e não divulgar qualquer informação sensível, confidencial ou proprietária da Arco, tendo em vista que seu uso indevido pode expor a Arco a riscos, sejam estes financeiros, de imagem, reputação, jurídicos ou concorrenciais. O acesso e o manuseio dessas informações devem ser guiados pela nossa Política de Privacidade e Segurança da Informação, Norma de Classificação da Informação e pelo princípio do privilégio mínimo (Need-to-Know), assegurando que o acesso aos dados seja concedido estritamente para a execução das atividades laborais.

Referidas informações poderão ser divulgadas apenas se exigidas por ordem judicial ou requeridas por autoridade administrativa reguladora ou se sua divulgação for expressamente aprovada, por escrito, pela Arco.

Em caso de demanda judicial ou regulatória que exija a divulgação de informação sensível, confidencial ou proprietária, o colaborador, cliente, prestador de serviços ou qualquer parceiro, conforme aplicável, deve comunicar imediatamente ao Time de Compliance para acompanhamento e gerenciamento de todo o processo de divulgação.

Informações sensíveis, confidenciais ou proprietárias incluem, entre outras:

- Dados financeiros, individuais ou consolidados, da Arco e suas respectivas marcas, incluindo faturamento, receita, níveis de endividamento, etc;
- Estratégias comerciais e de negócio da Arco;
- Informações comerciais e de preços praticados pelas marcas da Arco;
- Informações sobre investigações ou outros procedimentos relativos à suspeita de irregularidades envolvendo a Arco;
- Segredos corporativos, comerciais, patentes, marcas comerciais, direitos autorais e outros tipos de propriedade intelectual;
- Pesquisas e planos, objetivos e estratégias de produtos novos ou existentes;
- Registros, bancos de dados, dados salariais e de benefícios da Arco;
- Lista de clientes, colaboradores, prestadores de serviços e outros parceiros e informações relacionadas a tais partes;
- Quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis de todas as pessoas físicas pelas quais somos responsáveis pelo tratamento, conforme legislação aplicável.
- Histórico de análises relacionadas aos processos de Know your Client (KYC – Conheça seu Cliente) e Know Your Partner (KYP – Conheça seu Parceiro).

4. Informações Confidenciais – Dever de Sigilo ————— ✱

É expressamente proibido utilizar as informações sensíveis, confidenciais ou proprietárias da Arco para quaisquer fins que não sejam relacionados ao desempenho das funções para as quais o colaborador, prestador de serviços ou quaisquer outros parceiros foram contratados, exceto se autorizada previamente por escrito pela Arco.

A obrigação de proteger as informações sensíveis, confidenciais ou proprietárias da Arco permanece mesmo após o desligamento do colaborador ou rescisão contratual com prestador de serviços ou quaisquer outros parceiros. Nesses casos, o colaborador, prestador de serviços ou qualquer outro parceiro deve devolver imediatamente à Arco quaisquer documentos ou materiais que contenham este tipo de informação, bem como garantir o descarte seguro e a exclusão permanente de eventuais cópias mantidas em mídias físicas ou serviços de nuvem pessoais não homologados.

O uso, transferência, extração, cópia, exclusão, divulgação ou distribuição não autorizados de informações sensíveis, restritas, confidenciais ou proprietárias da Arco viola este Código de Ética e Conduta e pode resultar em perdas e danos irreparáveis para a Arco. Para resguardar os ativos do Grupo, o uso e a transferência de dados e arquivos críticos podem ser auditados ativamente por meio de tecnologias de monitoramento e de Prevenção de Perda de Dados (DLP). Qualquer violação ao Código de Ética e demais normativos internos com relação às informações sensíveis, confidenciais ou proprietárias da Arco estará sujeita a medidas legais e disciplinares.

4.1. Segurança das Informações

É responsabilidade dos colaboradores, prestadores de serviços e quaisquer outros parceiros, manter as informações sensíveis, confidenciais ou proprietárias da Arco em segurança e respeitar as práticas de segurança para o uso e armazenamento de tais informações, incluindo softwares, e-mail, mensagens instantâneas, arquivos, dados e sistemas.

Todos os colaboradores têm a obrigação de utilizar estas informações de maneira adequada e exclusivamente para fins profissionais no desempenho de suas funções. Para preservar a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade (Tríade CID) do ambiente tecnológico da Arco, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Cada colaborador deve seguir as orientações do Time de Tecnologia da Informação e ter cuidado ao clicar em e-mails e sites estranhos para se tornarem vítimas de golpes (scam) ou furto de informações (phishing);
- O email corporativo da Arco não deve ser utilizado para assuntos pessoais ou quaisquer outros assuntos não relacionados ao trabalho;
- Senhas e acessos individuais aos sistemas da Arco não devem ser compartilhados com outras pessoas (colaboradores ou terceiros) em hipótese alguma;
- Deve-se evitar o uso de redes de Wi-Fi públicas (como as disponíveis em cafés, restaurantes e aeroportos) ao consultar informações da Arco;
- O crachá, o computador, os documentos impressos e demais itens corporativos devem ser mantidos em ambiente seguro e controlado. A aplicação da prática de Mesa Limpa (Clean Desk) é obrigatória ao encerrar o expediente ou ausentar-se do posto de trabalho;
- O seu computador deve ser bloqueado sempre que o colaborador se afastar do posto de trabalho, adotando o hábito de acionar o bloqueio manual da tela sempre que se afastar do dispositivo;
- Os dispositivos utilizados no trabalho (computadores, smartphones, etc.) devem ser mantidos atualizados com as configurações de segurança mais recentes. É vedado desativar, manipular ou tentar contornar as ferramentas de proteção (antivírus, firewalls, MDM) gerenciadas pelas equipes de Tecnologia e Segurança da Informação.
- Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que se tenha acesso devem ser tratados com segurança e respeito à privacidade das pessoas.

4. Informações Confidenciais – Dever de Sigilo ————— ✱

Qualquer evento que coloque em risco a segurança da informação deverá ser reportado imediatamente ao Time de Segurança da Informação da Arco por meio:



4.2. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A privacidade é um direito fundamental assegurado a todos pela Constituição Federal. Todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e quaisquer outros parceiros devem tratar as informações pessoais a que tiverem acesso com o mais alto nível de segurança e proteção. Todos os novos projetos, sistemas ou processos desenhados devem incorporar os princípios de Privacidade desde a Concepção (Privacy by Design) e Privacidade por Padrão (Privacy by Default).

A proteção dos dados pessoais sob responsabilidade da Arco — incluindo colaboradores, alunos, pais e responsáveis, mantenedores, fornecedores e quaisquer outros parceiros — é uma responsabilidade de todos.

Tendo em vista a natureza da atuação educacional da Arco, a coleta e o tratamento de dados de estudantes menores de idade devem sempre observar a finalidade estrita e o princípio do seu melhor interesse, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes da Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD. Isso inclui prevenir acessos não autorizados, uso indevido ou tratamento de dados pessoais ou qualquer ação que esteja em desacordo com as políticas internas, e leis e regulamentos aplicáveis.

Em caso de dúvidas, consulte a Política de Privacidade e Segurança da Informação, bem como a Política de Privacidade da Arco.

Para a avaliação de fornecedores e prestadores de serviço, o formulário disponível no canal #suporte-compras deve ser preenchido.

Para a avaliação de iniciativas quanto às boas práticas de segurança da informação e conformidade legal, o formulário disponível no canal #fluxo-security-privacy-by-design deve ser preenchido.

Qualquer evento que coloque em risco a segurança de dados pessoais deverá ser reportado imediatamente ao Time de Privacidade da Arco pelos seguintes meios:



4. Informações Confidenciais – Dever de Sigilo ————— ✱

4.3. Inovação Responsável e Governança de Inteligência Artificial

A adoção de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) na Arco deve sempre observar os princípios de ética, transparência e segurança estabelecidos na Política de Privacidade e Segurança da Informação e nas Diretrizes de Governança e Uso de Inteligência Artificial da Arco alinhados à legislação e às melhores práticas de segurança.

Para assegurar uma inovação responsável e prevenir o vazamento de informações confidenciais, os colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores devem cumprir as seguintes diretrizes:

- **Uso exclusivo de ferramentas homologadas e acesso controlado:**
 - É vedada a inclusão de dados pessoais de colaboradores, clientes e terceiros, segredos de negócio ou códigos-fonte em ferramentas públicas de IA generativa, incluindo versões gratuitas ou não corporativas do ChatGPT e Gemini.
 - O uso corporativo de IA deve ocorrer exclusivamente em ferramentas homologadas, cujos instrumentos contratuais garantam formalmente que os dados corporativos e/ou pessoais não serão utilizados para o retraining de modelos públicos
- **Supervisão humana obrigatória (Human-in-the-loop):** em fluxos que processem dados e produzam decisões com impacto direto sobre pessoas (alunos, candidatos em processos seletivos ou colaboradores), deve haver obrigatoriamente uma etapa humana de revisão antes da comunicação da decisão ao interessado.
- É vedado utilizar IA para inferir ou classificar características sensíveis de pessoas com finalidade discriminatória, bem como criar interfaces manipulativas que induzam à coleta indevida de dados.
- Dashboards e interfaces geradas por IA que impactem decisões sobre pessoas devem ser submetidos à validação de profissional de engenharia ou de responsável pelo produto da Arco antes da publicação.
- O tráfego para plataformas de IA não homologadas poderá ser monitorado e bloqueado por meio de soluções de Prevenção de Perda de Dados (DLP) para impedir o envio inadvertido ou indevido de dados confidenciais ou pessoais.



5. Conflitos de Interesse



Conflitos de interesse podem ocorrer quando um interesse particular de um dos colaboradores, prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros interfere, ou parece interferir, de alguma forma, nos interesses da Arco, dificultando ou impedindo o colaborador, prestador de serviço ou outro parceiro de realizar seu trabalho nos melhores interesses da Arco.

Conflitos de interesse também podem surgir quando um colaborador, uma pessoa próxima (seja um familiar, amigo ou pessoa com relacionamento próximo ou afetivo), um prestador de serviços ou qualquer outro parceiro recebe vantagens pessoais indevidas em decorrência de sua posição como colaborador, prestador de serviços ou parceiro da Arco.

Todas as situações envolvendo Conflitos de Interesse devem ser sempre reportadas por meio do Canal de Ética, mesmo que se trate de mera suspeita.

i As seguintes situações são consideradas exemplos de Conflito de Interesse, independentemente da posição ocupada pelo colaborador na Arco:

- Trabalhar simultaneamente para quaisquer concorrentes ou clientes da Arco. Tal trabalho simultâneo somente é permitido quando realizado fora do horário regular de trabalho para a Arco e, desde que não concorra nem interfira nas atividades exercidas para a Arco, observando os termos definidos nos respectivos contratos de trabalho ou de prestação de serviços;

- Aproveitar-se, de qualquer forma, de oportunidades de negócios mediante o uso de propriedade, marca ou informações da Arco ou, ainda, em razão de seu cargo ou posição na Arco;
- Concorrer de qualquer forma com a Arco, incluindo o desenvolvimento de atividades ou o investimento em companhias que concorram com as atividades da Arco ou a compra ou venda de propriedades, produtos, serviços ou outros interesses;
- Participar, direta ou indiretamente, de uma operação envolvendo a Arco na qualidade de contraparte, concorrente, cliente, prestador de serviço ou parceiro. Quaisquer participações desse tipo devem ser informadas previamente ao Time de Compliance da Arco via Canal de Ética;
- Contratar um fornecedor baseado exclusivamente em relação familiar, de amizade ou de afetividade, ou por trazer algum benefício pessoal, desconsiderando ou colocando em segundo plano a capacidade técnica ou outros interesses relevantes para a Arco em desacordo com as regras do item 5.3;
- Favorecer algum candidato em processo seletivo ou colaborador em avaliação de desempenho, em razão de vínculo de amizade, familiar ou relacionamento próximo ou afetivo com essa pessoa;
- Utilizar informações sensíveis, proprietárias ou confidenciais ou fornecer tais informações para familiares, amigos, terceiros ou pessoas com relacionamento próximo ou afetivo, para obter quaisquer vantagens pessoais;
- Receber quaisquer benefícios pessoais (não oferecidos ao público em geral) como resultado de seu cargo ou posição na Arco, exceto nos termos do item 5.4.

5. Conflitos de Interesse



5.1. Relação com Familiares e Relacionamento Afetivo

São considerados familiares o(a) companheiro(a), cônjuge, irmão(ã), pai, mãe, avô, avó, filho(a), biológico(a) ou por adoção, bem como o pai, mãe e irmãos do(a) companheiro(a) ou cônjuge.

Dentro do ambiente de trabalho da Arco podem existir familiares ou relacionamentos afetivos entre colaboradores. No entanto, não é permitida a relação de liderança e subordinação, direta ou indireta, entre colaboradores com esses relacionamentos, independentemente do número de níveis hierárquicos que os separe. A vedação aplica-se igualmente quando um dos colaboradores integra cadeia decisória com influência sobre a carreira, remuneração ou avaliação de desempenho do outro, ainda que não haja relação formal de subordinação entre eles.

Tais relacionamentos podem caracterizar conflito de interesses e devem ser comunicados às lideranças diretas e indiretas, ao Time de Pessoas e ao Time de Compliance da Arco, por meio do Canal de Ética (item “Declarar Conflito de Interesses”).

Todos os casos serão analisados individualmente pelas lideranças dos Times, bem como pelos Times de Pessoas e de Compliance, a fim de garantir que não haja conflito de interesses (potencial ou efetivo) e de forma a proteger os interesses da Arco e o relacionamento familiar ou afetivo entre os colaboradores.

Se for considerado necessário, será recomendado ou determinado que um dos colaboradores seja transferido para outro Time da Arco dentro de um prazo razoável, de forma a preservar a imparcialidade e a integridade no ambiente de trabalho.

5.2. Indicação de Novos Colaboradores, Clientes ou Prestadores de Serviços

Para continuarmos construindo um Time de pessoas excelentes e de alta performance, a indicação de novos colaboradores, clientes, prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros é incentivada pela Arco.

O colaborador que realizar a indicação não poderá participar do processo seletivo nem da tomada de decisão da contratação, processo este que será totalmente isento de favorecimento e contará com todos os critérios de avaliação usuais pela Arco em seus processos regulares de contratação e negociação com novos colaboradores, clientes ou prestadores de serviços.

5. Conflitos de Interesse

5.3. Atividades Fora do Horário de Trabalho

Colaboradores da Arco podem realizar atividades, remuneradas ou não, fora do horário de trabalho, desde que não interfiram no desempenho de suas atividades exercidas na Arco, não envolvam empresas concorrentes, não façam uso de informações sensíveis, proprietárias ou confidenciais da Arco e tampouco representem riscos comerciais, financeiros ou reputacionais para a Arco.

Sob nenhuma hipótese, trabalhos paralelos poderão ser realizados para empresas de educação ou de escopo similar ao da Arco. Trabalho voluntário nesses segmentos é permitido apenas para organizações sem fins lucrativos, mediante aprovação da liderança mais sênior da área do colaborador.

Qualquer atividade remunerada não vinculada à Arco, deve ser previamente comunicada com a liderança direta e só poderá ser realizada mediante aprovação expressa desta, sempre fora do horário comercial, de modo a evitar jornada dupla de trabalho ou conflito de interesse.

São exemplos de atividades paralelas permitidas:

- Comercializar fora do horário de trabalho pequenos produtos e alimentos;
- Ministrar aulas e palestras que não interfiram no bom andamento das atividades a serem exercidas para o Grupo Arco;

- Participação em conselhos administrativos de outras empresas, desde que previamente aprovada pela Diretoria do Time em que o colaborador atua e pelo Time de Compliance (aprovação a ser obtida por meio do Canal de Ética);
- Participação societária (sem exercício de atividades de administração ou de execução do dia a dia) em empresas que não concorram, direta ou indiretamente, com a Arco.

São exemplos de atividades proibidas:

- Ser sócio, investidor ou atuar como consultor ou prestador de serviços em empresa concorrente à Arco;
- Ser sócio, investidor ou atuar como consultor ou prestador de serviços em empresa prestadora de serviços ou qualquer parceiro com relacionamento com a Arco;
- Vínculo empregatício (CLT) com qualquer outra empresa;
- Qualquer atividade que comprometa o desempenho das funções prestadas para a Arco ou o cumprimento do horário de trabalho definido em contrato.

5.4. Presentes, Brindes e Convites de Entretenimento

É permitido o aceite de brindes, presentes e convites de entretenimento que tenham valor comercial de até R\$300,00 (trezentos reais).

5. Conflitos de Interesse



O recebimento de brindes, presentes e convites de entretenimento de valor superior ao estabelecido neste item ou outros benefícios pessoais em decorrência do cargo ou posição do colaborador na Arco deve ser prontamente recusado e, na impossibilidade de recusa, deve ser imediatamente informados ao Time de Compliance via Canal de Ética para que o caso seja analisado e as medidas cabíveis sejam tomadas.

A oferta de presentes, brindes e convites de entretenimento para clientes ou outros parceiros em valores superiores ao estabelecido neste item só pode ser realizada caso respeite o Código de Ética e Conduta dos clientes e ou parceiros, seja realizada nos termos das normas e políticas internas da Arco e esteja previamente aprovada pelo Time de Compliance.

É estritamente proibido:

- Receber ou ofertar, direta ou indiretamente, gratificação em dinheiro ou similar. A Arco repudia qualquer forma de prática de suborno ou ato que possa ensejar qualquer tipo de vantagem indevida.



5.5. Eventos Patrocinados por Terceiros

Caso um colaborador receba convite para participar de evento com fins profissionais patrocinado por clientes, prestadores de serviços ou quaisquer outros parceiros, devem ser observadas as seguintes regras:

- Quando o convite não for destinado a uma pessoa específica, a liderança do Time que recebeu o convite decidirá qual colaborador participará do evento, alinhado com as necessidades do Time e da Arco;
- Quando o convite for destinado a uma pessoa específica, a liderança do Time que recebeu o convite decidirá se o convite está alinhado com as necessidades do Time e da Arco e se o colaborador poderá participar do evento; e
- Sempre que possível, a Arco arcará com ao menos parte das despesas de seu colaborador na participação em referidos eventos, incluindo hospedagem, transporte e refeições, conforme aplicável.

5. Conflitos de Interesse



5.6. Refeições de Negócio

Refeições de negócios podem ser realizadas, desde que não ultrapassem o valor de R\$200,00 (duzentos reais) por pessoa e sejam ocasionais. Além disso, essas despesas devem ocorrer de modo que não gerem qualquer tipo de constrangimento ou favorecimento indevido, direto ou indireto.

As refeições de negócios com Agentes Públicos — assim definidos na Política de Interação com Agentes Públicos da Arco — devem ser preferencialmente evitadas. Caso ocorram, cada parte deverá arcar com sua própria despesa, observadas as demais diretrizes previstas naquela Política, especialmente no que se refere ao item 5.2 (Hospitalidade).

Se algumas das condições acima não puder ser cumprida, por qualquer razão, o colaborador deverá reportar imediatamente o fato para o Time de Compliance por meio do Canal de Ética, para que o caso específico seja analisado e a Arco possa tomar as medidas necessárias a fim de mitigar qualquer enquadramento de conflito de interesses, potencial ou efetivo.



5. Conflitos de Interesse



5.7. Vendas de Produtos e Serviços

De forma a manter um ambiente profissional e equitativo, bem como para proteger os interesses da Arco, a venda ou promoção de produtos ou serviços por colaboradores nas dependências da Arco é estritamente proibida.

Consideram-se dependências da Arco os meios físicos (escritórios, salas de reunião, copas e cozinhas), ou mesmo os meios eletrônicos e virtuais, como por exemplo, canais de slack e e-mails. Isso inclui, mas não se limita a: venda, divulgação ou qualquer forma de comércio de produtos ou serviços por Colaboradores durante o expediente e/ou nas dependências físicas da empresa. Esta proibição se aplica a qualquer produto ou serviço, seja de baixo ou alto valor.

Assim, as seguintes ações serão consideradas violação ao Código de Ética e Conduta da Arco:

- Qualquer iniciativa de venda ou promoção de produtos que interfira, direta ou indiretamente, na produtividade ou foco dos Colaboradores;
- A abordagem de colegas durante o expediente ou em momentos de trabalho para fins de venda ou ofertas de produtos ou serviços;
- A utilização de recursos da empresa, tais como e-mails, slack, impressoras, materiais de papelaria, sistemas internos, geladeiras, ou espaços físicos para a promoção ou venda de produtos; e
- A utilização de espaços físicos da Arco, tais como, salas de reunião e ambientes de trânsito de parceiros e clientes para a venda de produtos e serviços que não façam parte do escopo de trabalho da Arco.

6. Relacionamentos



6.1. Relacionamento Prestadores de Serviços ou Outros Parceiros

Qualquer relação com prestadores de serviços ou outros parceiros deve ser baseada em práticas éticas, transparentes, legais e justas, sempre conduzidas de boa-fé, seguindo as regras que evitam Conflitos de Interesse, conforme item 5 deste Código. As negociações comerciais devem sempre ocorrer com base na seleção imparcial de prestadores de serviços ou outros parceiros, bem como na adoção de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais, sempre nos melhores interesses e em conformidade com as regras e políticas internas da Arco.

A Arco espera que prestadores de serviços e outros parceiros observem todos os requisitos legais relativos à saúde e segurança nas relações de trabalho, ao meio ambiente, à ética e transparência na cadeia de suprimentos.

6.2. Relacionamento com Clientes

O atendimento aos clientes da Arco será conduzido com disciplina, ética e respeito, sempre focado em entregar as melhores soluções para as necessidades desse cliente.

Todas as questões levantadas pelos clientes serão analisadas e respondidas pelos times de atendimento responsáveis.

6.3. Relacionamento com Concorrentes

A Arco garantirá a concorrência justa e não participará de negócios lesivos aos consumidores ao mercado em geral ou à sociedade, cumprindo

com as leis aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.529/2011 (Código de Defesa da Concorrência).

Acordos com competidores para combinar preços, para repartir fatias de mercado, para restringir negócios com certos prestadores de serviços, clientes ou outros parceiros ou para participar de operações fictícias, e quaisquer outros acordos anticoncorrenciais, são contrários às leis da livre concorrência e, portanto, estritamente proibidos.



6. Relacionamentos



6.4. Relacionamento com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)

O relacionamento da Arco com Agentes Públicos, órgãos e entidades da Administração Pública, nacionais ou estrangeiros, bem como com Pessoas Politicamente Expostas (PEPs), deve ser conduzido com ética, integridade, transparência e boa-fé, em conformidade com a legislação anticorrupção aplicável e com as políticas internas da Arco.

Para fins desta seção, considera-se Agente Público qualquer pessoa que exerça, ainda que temporariamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, no Brasil ou no exterior. Consideram-se PEPs pessoas que desempenhem ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes — incluindo seus familiares em linha direta até o 2º grau, cônjuge ou companheiro(a) e pessoas de relacionamento próximo. As definições completas constam na Política de Interação com Agentes Públicos da Arco. Nas interações com Agentes Públicos e PEPs, os colaboradores devem observar as seguintes diretrizes:

- Utilizar, preferencialmente, e-mail institucional ou ofício para comunicações formais com Agentes Públicos ou PEPs, evitando o uso de aplicativos de mensagens instantâneas para negociações e tratativas relevantes;
- Realizar reuniões preferencialmente em ambiente institucional, em horário comercial, com prévio agendamento, garantindo a presença de, no mínimo, 2 (dois) representantes da Arco e registro em ata;

- Registrar, em até 10 (dez) dias, toda interação relevante com Agentes Públicos e PEPs no Canal de Ética, informando os participantes, cargos, data, local e assuntos tratados. Em caso de contas públicas ativas, os registros poderão ser consolidados em relatório trimestral;
- Declarar, por meio do Canal de Ética, qualquer relacionamento pessoal, familiar ou de parentesco com Agente Público ou PEP que possa influenciar, ou aparentar influenciar, decisões relacionadas aos negócios da Arco.

Brindes, presentes, hospitalidades, doações ou patrocínios destinados a Agentes Públicos ou entidades públicas deverão observar os limites e critérios estabelecidos na Política de Interação com Agentes Públicos sendo obrigatória a aprovação prévia do Time de Compliance quando aplicável.

A participação em licitações e a celebração, alteração ou prorrogação de contratos, convênios ou outros instrumentos com entes públicos deverão ocorrer obrigatoriamente de forma conjunta, por dois Diretores Estatutários ou por um Diretor Estatutário e um Procurador com poderes específicos e vigentes. É vedado a qualquer colaborador assumir, negociar ou prometer, de forma isolada ou verbal, condições comerciais, doações, patrocínios ou quaisquer compromissos não previamente aprovados pelos responsáveis competentes da Arco.

Todos os colaboradores que, em razão de suas atividades, possam interagir direta ou indiretamente com Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) devem conhecer e observar integralmente as diretrizes estabelecidas na Política de Interação com Agentes Públicos da Arco. A leitura e o cumprimento dessa Política são obrigatórios e complementam as disposições previstas neste Código de Ética e Conduta.

7. Proibição a Atos de Corrupção



A Arco cumpre com a Lei Anticorrupção e não tolera quaisquer atos de corrupção ou fraude, sejam por seus colaboradores, clientes, prestadores de serviços ou qualquer parceiro. A falsificação de documentos, o desvio de recursos da Arco ou de companhias parceiras, a manipulação de sistemas, o suborno e o pagamento de facilitação, são exemplos de condutas irregulares e fraudulentas.

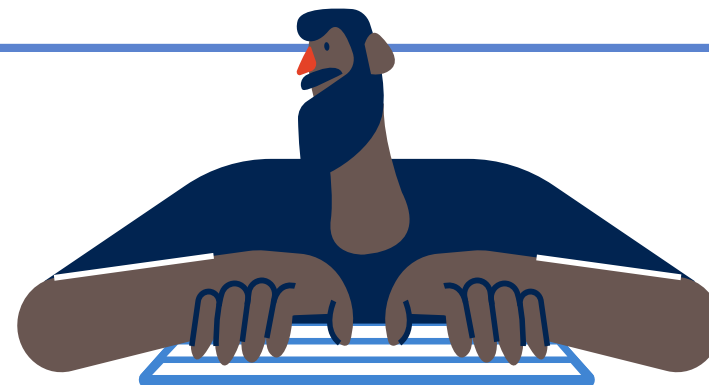
X

É estritamente proibido:

- Prometer, oferecer, dar, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a um agente público, nacional ou estrangeiro, ou a um terceiro a ele relacionado ao Agente Público, para influenciar ou recompensar um ato de ofício relacionado às atividades da Arco;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subsidiar a prática de atos ilícitos previstos em lei;
- Efetuar pagamentos de facilitação, entendidos como valores pagos para agilizar ou garantir a execução de atos administrativos rotineiros que já seriam devidos por parte de um Agente Público, como a emissão de licenças, autorizações ou documentos oficiais;
- Utilizar-se de qualquer pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a idoneidade dos beneficiários de atos praticados; e
- Dificultar ou impedir investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Violações às leis anticorrupção, além de configurarem crimes com consequências graves, podem comprometer a imagem e reputação da Arco e de seus colaboradores, deteriorar o valor econômico e impactar a sustentabilidade e longevidade da Arco. Atos de natureza ilícita podem resultar na responsabilização civil, administrativa e criminal dos colaboradores, clientes prestadores de serviços ou parceiros envolvidos, além da Arco.

Qualquer conduta ou suspeita de conduta desta natureza deverá ser imediatamente reportada através do Canal de Ética.



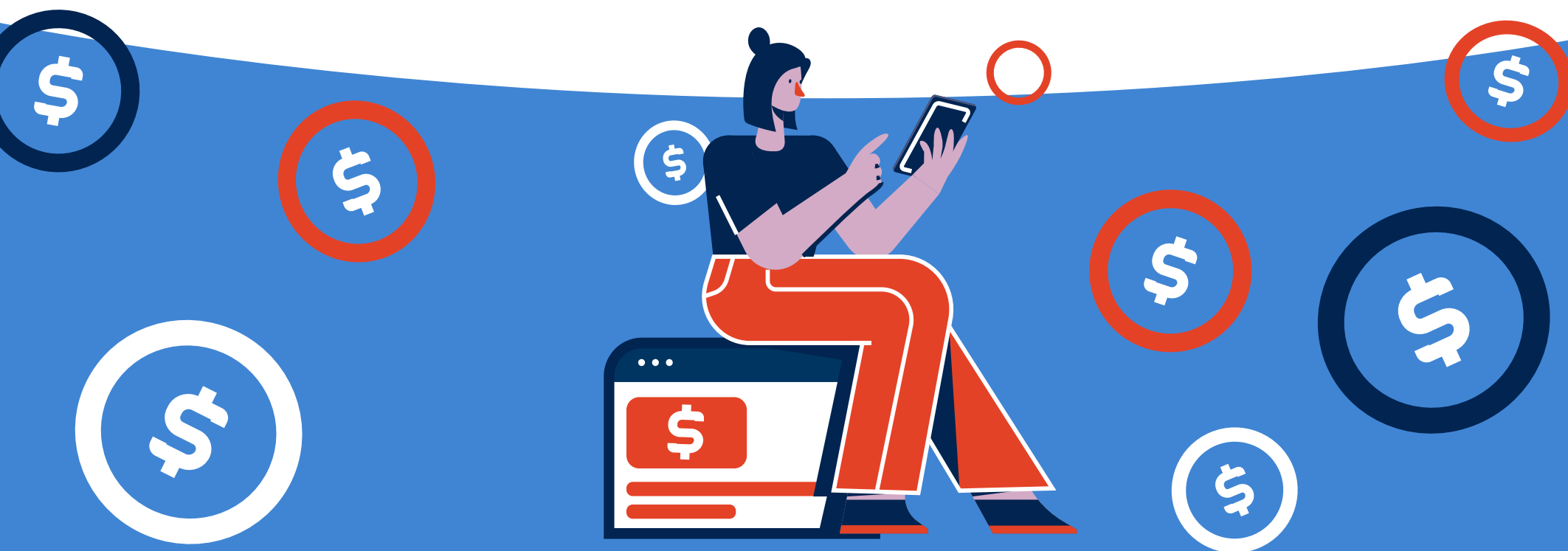
8. Combate à Lavagem de Dinheiro



A Arco mantém compromisso com o combate à lavagem de dinheiro — prática de dissimular ou ocultar a origem de recursos obtidos ilegalmente para fazê-los aparentar lícitos — e ao financiamento do terrorismo, adotando regras e processos rigorosos em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 9.613/1998.

A Arco adota medidas para reduzir a possibilidade de que suas operações, instalações, produtos e serviços sejam utilizados como meio de realização de atos ilícitos ou crimes financeiros.

Para fins de mitigar os riscos associados a suas relações com seus clientes, prestadores de serviços ou outros parceiros, a Arco adota os procedimentos de análises de *Know Your Client* (KYC – Conheça seu Cliente) e *Know Your Partner* (KYP – Conheça seu Parceiro), com base em abordagem de risco na qual são mapeados riscos cadastrais, reputacionais, financeiros, jurídicos, entre outros.



9. Doações e Patrocínios



9.1. Proibição de Doações Políticas

É vedado a colaboradores e terceiros realizar, em nome da Arco, qualquer doação a partidos políticos, coligações, candidatos a cargos públicos ou entidades a eles vinculadas.

9.2. Doações Benéficas e Patrocínios

Doações Benéficas

A Arco pode realizar doações benéficas desde que: (i) sejam permitidas pela legislação aplicável, (ii) não forem feitas com o objetivo de obter ou garantir qualquer vantagem ou favorecimento inapropriado relacionado aos negócios da Arco, (iii) sejam destinadas a instituições benéficas regularmente constituídas e de boa reputação, previamente analisadas pelo Time de Compliance quanto à sua relevância, necessidade e idoneidade, e (iv) sejam aprovadas pela Diretoria da Arco.

Patrocínios

A Arco pode patrocinar ações organizadas por clientes ou outros parceiros para fins de divulgação institucional ou comercial da Arco. Os patrocínios devem ser transparentes, formalizados por instrumento contratual escrito, e voltados a fins comerciais legítimos compatíveis com a contrapartida proposta pelo cliente ou parceiro.

A liderança do Time que realizará o patrocínio será responsável por: (i) observar os fluxos e políticas de aprovações internas; (ii) garantir a aprovação pelo Time de Compliance, quando aplicável; (iii) aprovar todos os desembolsos relacionados ao patrocínio; e (iv) acompanhar as prestações de contas das ações realizadas.



10. Canal de Ética



Qualquer violação ou suspeita de violação a este Código de Ética e Conduta ou a quaisquer políticas e regras da Arco ou a legislação vigente, que tenha sido cometida por um dos colaboradores, clientes, prestadores de serviços ou outros parceiros deve ser prontamente reportada ao Canal de Ética para que a Arco possa tomar as medidas aplicáveis.

Exemplos de situações que devem ser imediatamente reportadas:

- Comportamentos inadequados;
- Assédio (moral ou sexual);
- Desperdício de recursos;
- Abuso de poder;
- Discriminação;
- Descumprimento de normas e procedimentos internos;
- Favorecimentos;
- Conflitos de interesse;
- Fraude e corrupção;
- Pagamentos ou recebimentos impróprios;
- Vazamento ou uso indevido de informações sensíveis e confidenciais;
- Roubo ou furto de materiais; e
- Relacionamentos com Agente Público ou PEP.

O Canal de Ética da Arco garante a quem realiza relatos de boa fé, sigilo absoluto e não retaliação.

Os relatos podem ser realizados de forma anônima ou identificada, pelo site, aplicativo ou por telefone. Se o relato exigir confidencialidade, incluindo a manutenção de identidade anônima, a Arco envidará esforços para preservá-la, observadas as leis e regulamentos aplicáveis. Comunicações anônimas devem conter informações suficientes para permitir a investigação adequada; quando necessárias informações adicionais, o relator será contatado por meio da própria ferramenta do Canal de Ética, garantindo a segurança das comunicações.

O uso do Canal de Ética da Arco é gratuito e pode ser acessado pelo site, telefone ou aplicativo:



11. Comitê de Ética



O Comitê de Ética é o órgão responsável por assegurar a observância deste Código de Ética e Conduta, bem como das demais políticas e normativos internos da Arco, atuando na análise e deliberação de denúncias, reclamações, sugestões e demais relatos recebidos por meio do Canal de Ética ou identificados em atividades de monitoramento.

O Comitê possui caráter deliberativo e permanente, sendo composto por 4 (quatro) membros efetivos, incluindo os(as) líderes das áreas de Compliance, Jurídico e Pessoas, conforme definido em seu Regimento Interno.

Entre suas principais atribuições estão:

- Avaliar a admissibilidade, a gravidade e o enquadramento ético das denúncias e manifestações recebidas;
- Deliberar sobre a instauração, condução, escopo e encerramento de apurações internas;
- Determinar ou recomendar a adoção de medidas preventivas e disciplinares cabíveis;
- Acompanhar a implementação das medidas deliberadas e monitorar sua efetividade;
- Zelar pela confidencialidade das informações, pela proteção do denunciante de boa-fé e pela imparcialidade dos processos de apuração.

O Comitê reunir-se-á mensalmente para análise dos casos sob sua competência e reportará periodicamente ao CEO e ao CFO andamento de apurações relacionadas a temas sensíveis ou que representem elevado risco reputacional, regulatório ou financeiro para a Arco.



12. Comitê de Labor



O Comitê de Labor tem como finalidade promover uma avaliação estruturada e multidisciplinar de situações que possam gerar impacto jurídico, financeiro, reputacional ou organizacional para a Arco, assegurando que decisões sensíveis sejam tomadas com base em critérios técnicos, alinhamento institucional e observância às políticas internas.

A atuação do Comitê visa fortalecer a governança corporativa, aprimorar a gestão de riscos trabalhistas e promover maior segurança jurídica na tomada de decisões envolvendo relações de trabalho.

Entre suas principais atribuições estão:

- analisar casos trabalhistas sensíveis ou de maior complexidade;
- avaliar riscos jurídicos, financeiros e reputacionais relacionados a decisões envolvendo colaboradores;
- deliberar sobre encaminhamentos em situações específicas submetidas à análise do Comitê;
- orientar as áreas envolvidas quanto às medidas a serem adotadas em cada caso;
- promover alinhamento institucional entre as áreas envolvidas;
- recomendar medidas preventivas ou corretivas relacionadas à gestão de riscos trabalhistas;
- apoiar a uniformização de entendimentos internos sobre temas trabalhistas relevantes.

O Comitê de Labor realizará reuniões semanais, em dia e horário previamente definidos entre os membros, com o objetivo de analisar os casos submetidos à sua apreciação, promover o alinhamento entre as áreas envolvidas e deliberar sobre os encaminhamentos cabíveis.

Sempre que necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, em razão da urgência ou da relevância do tema a ser analisado.



13. Violações e Aplicação de Penalidades



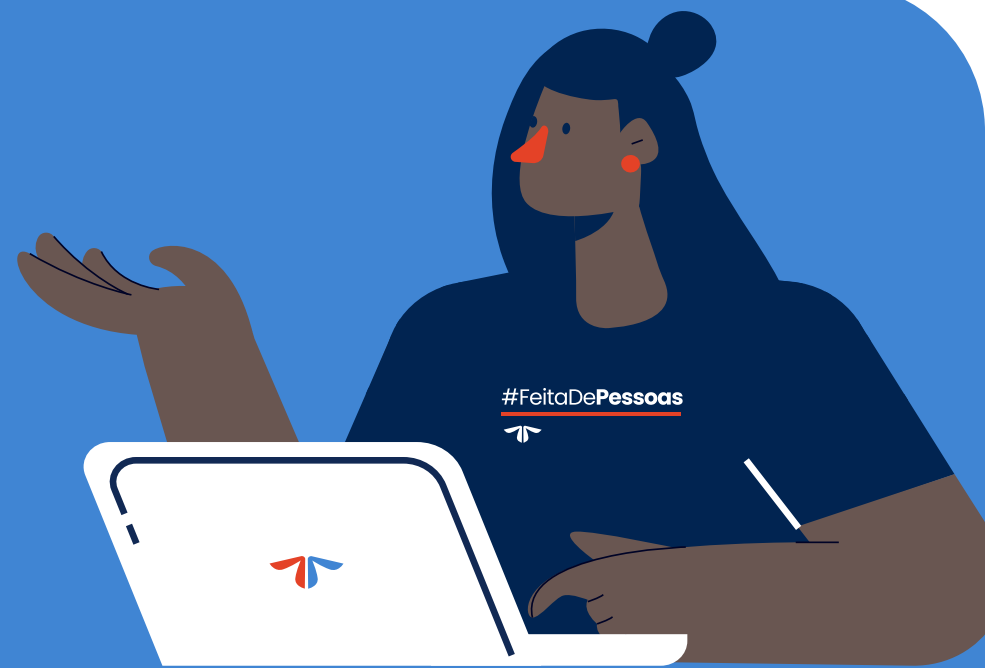
Os colaboradores que violarem quaisquer disposições deste Código de Ética e Conduta, outras políticas e regras da Arco ou a legislação aplicável, a depender da gravidade da falta cometida, poderão sofrer as seguintes sanções (além de quaisquer consequências originadas pela comunicação às autoridades competentes, caso o ato em questão constitua um crime de acordo com a legislação aplicável):

- Advertência oral ou escrita;
- Suspensão empregatícia; ou
- Desligamento com ou sem justa causa.

Situações que envolvem violações éticas, de leis, regulamentos, políticas ou deste Código de Ética e Conduta nem sempre podem ser claras e, em muitos casos, exigem investigação, discernimento e decisões difíceis. Colaboradores, clientes, prestadores de serviços e outros parceiros devem relatar imediatamente quaisquer preocupações ou violações ao Canal de Ética.

Para nós, educar é criar valores. Contribuir para a formação e desenvolvimento de cada um dos nossos estudantes é **contribuir para um mundo melhor de pessoas** que se importam com o próximo, cuidam do ambiente em que vivem e buscam se tornarem protagonistas de um mundo **melhor, eficiente, inclusivo e sustentável.**

Manifesto **Arco Educação**



Declaração de Recebimento e Compromisso



Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Ética e Conduta da Arco** e estou ciente dos direitos e diretrizes e sanções estabelecidas, bem como e sua importância para mim e para a Arco.

Comprometo-me a cumprir as diretrizes e regras nele estabelecidas no exercício de minhas atividades profissionais, bem como a comunicar, por meio dos canais disponibilizados pela Arco, eventuais violações de que tenha conhecimento.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do Código de Ética e Conduta poderá resultar na adoção das medidas disciplinares e legais aplicáveis, conforme previsto no item 13 do Código.

✳ Assinatura





Arco Educação. Ponte entre o hoje e o amanhã.



arcoeducacao.com.br



[@arcoeducacao](https://www.instagram.com/arcoeducacao)



[/arcoeducacao](https://www.linkedin.com/company/arcoeducacao)